



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI N° 1335/2021**

**“REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É concedida reajuste salarial dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais no percentual de 10% (dez por cento) a partir de 1º de Janeiro de 2022, mesmo índice estabelecido para os servidores municipais.

Parágrafo único. Os novos valores dos subsídios serão os seguintes:

I - Prefeito Municipal.....R\$ 11.066,29 (onze mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)

II – Vice-Prefeito Municipal....R\$ 5.533,14 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

III – Secretários Municipais.....R\$ 5.236,11 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e onze centavos)

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Chuvisca, 28 de dezembro de 2021

CUMPRA-SE;  
REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal de Chuvisca

Rudi Nei Dalmolin  
Secretário Municipal de Administração